

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2022 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 28

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Indústria de Material Bélico do Brasil/Diretoria Técnico-Industrial/Unidade de Produção do Rio de Janeiro/Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica

## EDITAL Nº 1/2022

### SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

(CLT, art. 443 e art. 445)

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, em face dos princípios da especificidade, da produtividade e da continuidade contidos em sua Lei de criação, Lei 6227, de 14/07/1975 e na Lei das Empresas Estatais, Lei nº 13.303, de 30/06/2016, que é a produção de produtos de defesa, destinados prioritariamente às Forças Armadas, Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal, Forças Auxiliares (Polícia Civil e Militar) e, para atender, no caso da vaga de Técnico Especializado/Meio Ambiente, situação excepcional de afastamento temporário do atual ocupante da função, bem como no caso da vaga de Engenheiro de Produção, o processo de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade/ISO 9001 previsto para ser concluído em 2023, torna público que realizará Seleção de Pessoal para Contratação por Prazo Determinado para a sua Filial Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE, localizada no bairro do Caju, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da IMBEL - Filial Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), situada na Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520, Caju, CEP 20931-673, Rio de Janeiro, RJ.

#### 2 - DAS VAGAS, SALÁRIOS E REQUISITOS A SEREM PREENCHIDAS:

2.1 - Emprego/Função: Engenheiro de Produção: 01 (uma) vaga, salário-base de R\$ 10.431,83 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), com requisitos mínimos exigidos de Nível Superior Completo e Pós-Graduação em Sistema de Gestão da Qualidade/ISO 9001, e experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida.

2.2 - Emprego/Função: Técnico Administrativo Especializado/Meio Ambiente: 01 (uma) vaga, salário-base de R\$ 2.120,86 (dois mil cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), com requisitos mínimos exigidos de Nível Médio Completo e Curso Técnico na área da função, e experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida.

2.3 - Para as 02 (duas) vagas, a carga horária é de 44 horas semanais.

2.4 - Para as 02 (duas) vagas, o local de trabalho é a FMCE - Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica.

2.5 - Aplica-se ao empregado contratado por este Edital o que dispõe a legislação trabalhista em especial, art. 443, § 1º e § 2º, alínea "a" e art. 445 da CLT.

#### 3 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

3.1 - A contratação se dará pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

#### 4 - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO:

4.1 - Fica, desde já, entendido que o presente Contrato será rescindido, sem que assista ao Contratado, qualquer verba indenizatória, inclusive a multa compensatória de 40% do FGTS, quando ocorrerem as seguintes situações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) pela iniciativa do empregado contratado por prazo determinado;

c) pela homologação de concurso público e consequente convocação e contratação de concursado, caso a vaga ora ocupada pelo contratado se torne necessária em definitivo;

d) a qualquer tempo, antes do prazo determinado, em razão da retração do mercado, acarretando rescisão de contratos vigentes e a consequente perda de receita;

e) pelo retorno de empregado aposentado por invalidez ao trabalho.

#### 5 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO POR PRAZO DETERMINADO:

5.1 - O candidato deverá:

a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Na data da contratação ter idade igual ou superior a 18 anos;

c) No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, na data da contratação;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através do Exame Médico admissional, realizado sob responsabilidade da FMCE / IMBEL;

f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato da admissão através de certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos;

h) Comprovar os requisitos previstos no item 2. do presente Edital; e

i) Não poderão participar desta seleção empregados contratados por tempo determinado pela IMBEL, antes decorridos 06 (meses) de seu contato anterior, conforme dispõe o art. 118, do Estatuto Social da IMBEL.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - Serão realizadas gratuitamente e somente por meio de envio de currículo, no período de 03 a 08 de junho de 2022, ao endereço de e-mail [curriculos.fmce@imbel.gov.br](mailto:curriculos.fmce@imbel.gov.br). No campo de "Assunto" do e-mail, deve-se escrever a vaga pretendida.

6.2 - Os currículos enviados fora do prazo não serão considerados.

#### 7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a saber:

a) Análise de currículo; e

b) Entrevista.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

8.1 - Os candidatos aprovados nas duas etapas da seleção e no exame médico admissional e que satisfizerem os requisitos constantes no item 5 do presente Edital serão encaminhados para contratação conforme a quantidade e vagas disponíveis.

8.2 - A data de apresentação para o trabalho será definida no momento da contratação.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O candidato que apresentar qualquer documento falso terá sua inscrição cancelada, bem como anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital;

9.2 - O envio do currículo implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

9.3 - Informações adicionais (prazo de envio de currículos, principais atribuições de cada cargo, etc) serão disponibilizadas no endereço eletrônico da IMBEL ([www.imbel.gov.br](http://www.imbel.gov.br)).

Rio de Janeiro-RJ, 30 de maio de 2022.

**ALEX VANDER LIMA COSTA**  
Chefe de Fábrica - FMCE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.